

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL/FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL

ASSUNTO : ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

RELATORA : CONSELHEIRA LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

PROCESSO N° 203/2001-E

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/05/2004

PARECER CEE/PE N° 50/2004-CES

I - RELATÓRIO:

Através de Ofício N° 459/01, de 09 de novembro de 2001, a Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul - FAMASUL juntamente com a Autarquia Educacional da Mata Sul encaminham a este Conselho o projeto de reformulação da Matriz Curricular de diversos cursos, inclusive o de Matemática, sendo esse o objeto específico do presente parecer. Acompanha a solicitação cópia da ata do Conselho Departamental da FAMASUL, realizado em 07 de novembro de 2001, em que é aprovada a implantação das referidas alterações curriculares.

Verificada a pertinência da solicitação, apesar da apresentação confusa e desordenada da proposta, o projeto foi encaminhado a especialista externo (Prof. Jorge Duarte) para apreciação, que elaborou detalhada análise com sugestões de reformulação entregue a este Conselho em 12 de fevereiro de 2003. Tais considerações foram encaminhadas à instituição interessada e, em 25 de setembro de 2003, por meio de Ofício n° 374/2003, uma nova versão da proposta de alteração da matriz curricular do Curso de Matemática foi reapresentada, agora em formato adequado e consistente. Em que pese o formato e a organização da nova proposta, foi ainda identificada inconsistência no que diz respeito à distribuição de carga horária da matriz curricular. Mais uma vez, foi solicitado esclarecimento à instituição interessada, que respondeu de forma satisfatória, a menos de um pequeno engano, o que foi facilmente superado.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL localizada na cidade de Palmares foi criada em 1970 e autorizada pelo CEE/PE em 1972 para funcionar com os cursos de Ciências, Estudos Sociais e Letras, em nível de Licenciatura Curta.

O curso de Licenciatura Plena em Matemática atualmente oferecido pela FAMASUL, instalado em 1983, foi reconhecido pelo MEC através de Portaria nº 1170/92, oferece 70 vagas, em duas entradas por ano, e funciona no período noturno e aos sábados no turno vespertino. Atende a uma clientela de jovens domiciliados nos municípios da Zona da Mata Norte de Pernambuco e do norte do estado de Alagoas. A proposta de reformulação tem por base as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica (Parecer CNE/CP nº 01 de 18/02/2002), atende às orientações contidas no Parecer CNE/CP nº 1302/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de licenciatura em Matemática bem como as determinações contidas na Resolução CNE/CP nº 02 de 19 de fevereiro de 2002, que define a carga horária para os referido cursos.

Em seu formato final proposto, o projeto pedagógico de formação profissional de Licenciatura em Matemática explicita: o perfil dos formandos, as competências e habilidades, os

conteúdos curriculares de formação geral e específica, as características das atividades complementares, a estrutura do curso, o formato do estágio e as formas de avaliação. O novo curso terá duração de quatro anos e seis meses e apresenta a seguinte organização em termos de carga horária:

Conteúdos Curriculares Gerais e Específicos - 2280 horas	
Prática de Ensino (prática pedagógica)	- 405 horas
Estágio Supervisionado	- 405 horas
Atividades Complementares	- 200 horas
carga horária total	- 3290 horas

A matriz curricular correspondente é assim constituída:

Período I

Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Educação	60
Metodologia Científica	30
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira	30
Leitura e Produção de Texto I	60
Matemática Elementar I	60
Geometria Plana I	60
Prática Pedagógica	60

Período II

Disciplinas	Carga Horária
Matemática Elementar II	60
Geometria Plana II	60
Leitura e Produção de Texto II	60
Sociologia da Educação	30
Filosofia da Educação	30
História da Matemática	60
Prática Pedagógica	60

Período III

Disciplinas	Carga Horária
Geometria Analítica	60
Cálculo I	60
Psicologia da Educação I	60
Matemática Elementar III	90
Informática I	30
Prática Pedagógica	60

Período IV

Disciplinas	Carga Horária
Psicologia da Educação II	60
Física Geral I	60
Cálculo II	60
Álgebra Linear I	60
Matemática Elementar IV	60
Prática Pedagógica	60

Período V

Disciplinas	Carga Horária
Didática Geral	60
Informática II	30
Cálculo III	60
Álgebra Linear II	60
Física Geral II	60
Introdução à Pesquisa	30
Prática Pedagógica	75

Período VI

Disciplinas	Carga Horária
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60
Estatística	60
Cálculo IV	60
Cálculo Numérico	60
Física Geral III	60
Prática Pedagógica	30

Período VII

Disciplinas	Carga Horária
Estruturas Algébricas	60
Estágio Supervisionado I	60
Cálculo V	60
Desenho Geométrico	60
Eletiva	60
Prática Pedagógica	30

Período VIII

Disciplinas	Carga Horária
Estágio Supervisionado II	105
Geometria Espacial	60
Análise Real	60
Cálculo das Probabilidades	60
Prática Pedagógica	30

Período IX

Disciplinas	Carga Horária
Estágio Supervisionado III	240
Trabalho de Conclusão de Curso	60

Integra ainda a matriz curricular o conjunto das disciplinas eletivas abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária
Estruturas Algébricas II	60
Fundamentos da Matemática	60
Lógica	60
Variáveis Complexas	60
Matemática Financeira	60
Educação Ambiental	60
Química Geral	60
Tópicos Específicos de Matemática	60
Problemas e Tendências em Educação Matemática	60
Metodologia e Conteúdo do Ensino da Matemática	60

III - VOTO:

Em que pese o longo período de tramitação do processo, considero que todas as exigências foram atendidas e que a proposta atende ao estabelecido na legislação em vigor relativo a cursos de licenciatura em matemática. Assim sendo, sou favorável à aprovação da alteração curricular do Curso de Licenciatura em Matemática oferecido pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul nas condições e especificações explicitadas neste parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2004.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO- Relatora
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
LÚCIA MARIA LINS BROWNE RÊGO
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de maio de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente